



25130000045491



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Versão 1.0/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3537/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI OBJETIVANDO EXECUTAR DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR, CONFORME PROCESSO Nº 25/1300-0004549-1.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 93021632/0001-12, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular Marcio de Andrade Madalena, inscrito no RG nº 1071561649 SSP/PC e CPF sob o nº 817.315.400-78, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques da Rosa, nº 601, AP 809, Osório/RS, e o **MUNICÍPIO DE TUPANDI** inscrito no CNPJ sob o nº 92.122.712/0001-00, com sede administrativa na Avenida Salvador, nº 1919 - Centro a seguir designado **CONVENIENTE**, representado neste ato por seu **Prefeito, Sr. PAULINHO LUDWIG** inscrito no RG nº 2048600701 SSJ/RS e CPF nº 642.794.560-20, residente e domiciliado na, Rua Carlos Weber, N°743 – Centro, Tupandi /RS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 3537/2025**, Processo administrativo **25/1300-0004549-1** nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa da CAGE nº 04/2024 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação: A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 12 de Maio de 2027.

Parágrafo único _____



FPE 3537/2025



25130000045491

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Porto Alegre, 14 de Julho de 2026.

MARCIO DE ANDRADE MADALENA
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**

PAULINHO
LUDWIG:6427945602
0

Assinado de forma digital por
PAULINHO LUDWIG:64279456020
Dados: 2026.07.24 08:36:59 -03'00'

PAULINHO LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI



FPE 3537/2025



25130000045491

Nome do documento: ADITIVO TUPANDI - ASSINADO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcio de Andrade Madalena

SEAPI / GAB / 4249720

30/07/2026 08:02:40

